



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2291, DE 01 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421/2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de alocação de dotação orçamentária para realização de despesas com contribuições financeiras à entidades da sociedade civil sem fins lucrativos em regime de parceria com o Município nas atividades de coleta seletiva através de Chamamento Público e celebração de Termo de Fomento;

Considerando, a autorização para abertura de crédito adicional especial contida na Lei Municipal nº 2.448, de 01 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2.448, de 01 de março de 2018, o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421/2017, no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subunidade 02.13.02 – Gestão de Resíduos Sólidos

Atividade: 02.13.02.18.541.0017.2181 – Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos

3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 24.900,00

Total..... R\$ 24.900,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu
Unidade Orçamentária: 02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Subunidade 02.13.02 – Gestão de Resíduos Sólidos
Atividade: 02.13.02.18.541.0017.2181 – Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 435)
Fonte 192 – Alienação de Bens.....R\$ 19.900,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu
Unidade Orçamentária: 02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Subunidade 02.13.02 – Gestão de Resíduos Sólidos
Atividade: 02.13.02.18.541.0017.2181 – Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 436)
Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 5.000,00
Total..... R\$ 24.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Caxambu - MG, 01 de março de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino